



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 138

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento Celso Rodrigues Gatinho – Melides

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Celso Rodrigues Gatinho, Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3.997, fls. 147, L. B-11, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 5, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1909/20051110, inscritos na matriz urbana sob o artigo 3176, respetivamente e foi requerido pelo **Sr.º Anastácio da Silva Maria**, e consta do seguinte: -----

Alteração da área total do lote para 509,00m², já de acordo com Caderneta Predial Urbana (antes era de 495,00m², no Loteamento. -----

Alteração de implantação e construção para 254,50m² (anteriormente eram de 110,00m² e 220,00m², respetivamente. -----

Edificação de dois fogos e duas piscinas (em vez de um fogo, sem menção a piscinas). -----

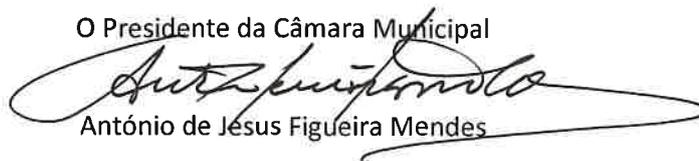
Alteração de implantação, garantindo um afastamento frontal com um mínimo de 2.50m. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 16:00 horas às 17:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **16** dias do mês de novembro de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD